



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000988/2026

Processo nº 000938/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2024 (CONSONORTE)

ID CIDADES: 2025.074E0700001.16.0005

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. JOÃO TRANCOSO**, portador do CPFMF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.571.660/0001-41, com sede na Rua Placidino Angelo de Freitas, nº 235, Bairro Aparecida, município de São Gabriel da Palha/ES, por seu Representante Legal, **Sr. JOÃO HENRIQUE JULIATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 160.312.517-52, RG nº 3.558.349-ES, SSPES, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 443, Centro, São Gabriel da Palha/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 065/2025**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 065/2025, instruído no Processo nº 000988/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 21/05/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste de 4,39% (Quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), de acordo com o índice IPCA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 166.982,24 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:007837457
02
Dados: 2026.05.18
14:43:49 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000373	1500250000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000988/2026, e encontra amparo legal no inciso XV, art. 6º c/c art. 107 e § 7º, art. 25, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 14 de maio de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.05.18 14:44:09
-03'00'

João Trancoso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LOCASIL
LOCACAO E
SERVICOS
LTDA:285716600
00141

Assinado de forma
digital por LOCASIL
LOCACAO E SERVICOS
LTDA:28571660000141
Dados: 2026.05.18
14:16:38 -03'00'

João Henrique Juliatti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

PORTARIA Nº 0336/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal n.º 3.435 de 23 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pela servidora **KAROLAINE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO** nomeada pela Portaria nº 0064/2026, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico, Padrão CPC-OP1, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 14 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1787697

Aditivo**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025**

Código CidadES: 2024.073E0700001.02.0014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7750/2025

Código Cidades: 2024.073E0700001.02.0014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SULM SERRANA CAPIXABA.

Objeto: PRORROGAÇÃO e o ACRÉSCIMO de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2025, firmado entre as partes, com base nos art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do acréscimo é de R\$ 107.279,84 (cento e sete mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 2.436.938,37 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 13 de maio de 2026, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 12 de maio de 2026.

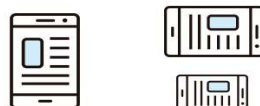
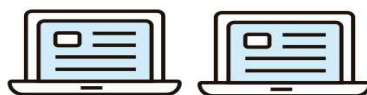
ANGELA MERÍCIA CAVATI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1787492



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

**Errata****ERRATA**

Na publicação do resumo do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2026 no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES e na A Tribuna, verificou-se erro material quanto ao instrumento publicado, tendo sido publicado Contrato de Prestação de Serviços, quando o correto seria Ata de Registro de Preços. Dessa forma, considera-se correto o seguinte instrumento:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026.

Viana/ES, 14 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1787760

Vila Pavão**Aditivo****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025**

PROCESSO: 000988/2026

ID CIDADES: 2025.074E0700001.16.0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos valores dos serviços, com base no índice IPCA.

DA PRORROGAÇÃO: Até dia 21/05/2027

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 166.982,24

DA DESPESA: Ficha - 0000373.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 14/05/2026.

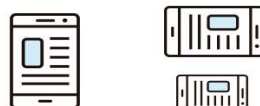
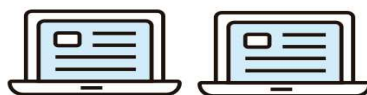
João Trancoso

Prefeito Municipal

Protocolo 1787224



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br



Vitória (ES), sexta-feira, 15 de Maio de 2026.

MOD.: Inex. Art. 74, inc. II
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
 2026.067E0600008.10.0074
 São Mateus/ES, 14/05/2026
LEANDRO TAGLIATE TEDESCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto Nº 18.602/2026
Protocolo 1787221

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Cultura de São Mateus-ES
CONTRATO: Nº. 248/2026 CONTRATADA:
 CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA SERVIÇOS
 LTDA, CNPJ de nº. 29.560.389/0001-01.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CARLOS
 ALEXANDRE LIMA DA SILVA SERVIÇOS LTDA
 PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ILMO
 SIMONETTI, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO
 FEIRA FECARTES**, no dia 15 de maio de 2026 a ser
 realizado no bairro Carapina, São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$5.620,00
DATA DA ASS.: 14/05/2026
VIGÊNCIA: 90 dias
PROC.: 12462/2026
FISCAIS: Rafael Alves de Souza (titular) Luys Felipe
 Nogueira Cavalcante (suplente)
RECURSOS: 0110.011010.13.392.0032.2.091
MOD.: Inex. Art. 74, inc. II
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
 2026.067E0600008.10.0074
 São Mateus/ES, 14/05/2026
LEANDRO TAGLIATE TEDESCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto Nº 18.602/2026
Protocolo 1787236

EXTRATO DE ADITIVO

**Contratante: Fundo Mun. Assistência Social
 - PMSM/ES**

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 014/2025
**CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
 LTDA**, CNPJ nº 39.781.752/0001-72
OBJETO: ELEVAR o valor total estimado de que
 trata a Cláusula Quinta do **Contrato nº. 014/2025**,
 em mais **R\$ 37.415,38** e **PRORROGAR** o prazo
 de vigência de que trata a Cláusula Segunda do
Contrato nº. 014/2025, em mais **12 (doze)**
meses.
DATA DA ASS.: 14/05/2026.
PROCESSO: 12002/2026
 São Mateus/ES, 14/05/2026.
 ROBSON AURELIO DE OLIVEIRA
 Sec. A. Social - Dec. 17.089/2025
Protocolo 1787705

Vila Pavão

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 065/2025**

PROCESSO: 000988/2026

ID CIDADES: 2025.074E0700001.16.0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA
 PAVÃO/ES.
CONTRATADA: LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS
 LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto
 a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado

entre as partes em 21/05/2025, nos termos previstos
 em sua Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos
 valores dos serviços, com base no índice IPCA.
DA PRORROGAÇÃO: Até dia 21/05/2027
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 166.982,24
DA DESPESA: Ficha - 0000373.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam
 ratificadas as demais cláusulas e condições
 estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as
 partes.

Vila Pavão/ES, 14/05/2026.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1787225

Vila Valério

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
 INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO
 -001/2026.** Referência - Dispensa de chamamento
 público - Termo de Colaboração 01/2026. Base
 Legal: Lei 13.019/2014 Lei nº 13.204/2015.
 Organização da Sociedade Civil: CENTRO SOCIAL
 DE RECUPERAÇÃO E BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL.
 CNPJ: 27.452.200/0001-31 - Objeto Proposto: 005
 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 001 - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 0050010.0824100722.092 - Transferências
 a Organizações Vinculadas a Pessoa Idosa -
 3390410000 - Contribuições. R\$ 249.600,00
 - Fonte de Recurso - 15000000000 - Recursos
 não Vinculados de Impostos e Transferências de
 Impostos - Ficha - 021 . TIPO DA PARCERIA: TERMO
 DE COLABORAÇÃO: **JUSTIFICATIVA:** Esclarece
 que a dispensa do chamamento público, no termo
 a ser firmado com a Organização da Sociedade
 Civil: CENTRO SOCIAL DE RECUPERAÇÃO E
 BENEFICÊNCIA SÃO GABRIEL, se justifica em função
 de que o objeto pactuado, visa Recuperar e integrar
 socialmente as pessoas idosas necessitadas, em
 regime de internato, proporcionando-lhes bem-estar
 físico e mental, dentro dos princípios dos direitos
 humanos, sem distinção de raça, sexo, crença, cor,
 nacionalidade e profissão; Prestar assistência às
 pessoas idosas internas; Manter intercâmbio com
 as demais organizações congêneres do Estado e
 do País; Promover momentos culturais, sociais e
 recreativos, envolvendo os diversos segmentos
 da sociedade; Oferecer meios de transporte aos
 internos. A promoção de atividades de relevância
 pública e social, fica nos termos do inciso II, do art.
 31 da Lei nº 13.019/2014, inexigível o Chamamento
 Público por inviabilidade de competição em razão da
 natureza singular do objeto da parceria.

**David Mozdzen Pires Ramos - Prefeito
 Municipal**
Protocolo 1787928

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2026

**CONCEDE A COMENDA MARIA LUCIA CORRÊA
 GROSSI ZUNTI, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
 4.165, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE
 ÀS INDICAÇÕES DO ANO DE 2026.**
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES,